



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-reitoria de Extensão
Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG

Ofício Nº 35/2020/CGAEXT/PROEX/Reitoria/IFMG

Belo Horizonte, 01 de junho de 2020.

Aos Diretores Gerais dos *Campi* do IFMG
Aos Diretores dos *Campi* Avançados do IFMG

Assunto: Montagem dos Estúdios.

Prezados,

1. Considerando as respostas apresentadas ao Ofício Nº 2/2020/CGAEXT/PROEX/Reitoria/IFMG (0493680), venho através do presente expediente informar os procedimentos que estamos adotando para efetivar a montagem dos estúdios nos *campi* do IFMG.

2. Primeiramente apresento abaixo a lista de materiais e equipamentos que serão utilizados na montagem de cada estúdio:

- Câmera;
- Teleprompter;
- Tripé com cabeça hidráulica para câmera e teleprompter;
- Televisor;
- Iluminador fluorescente;
- Kit iluminação LED;
- Microfone de lapela;
- Cabos e adaptadores;
- Espumas acústicas.

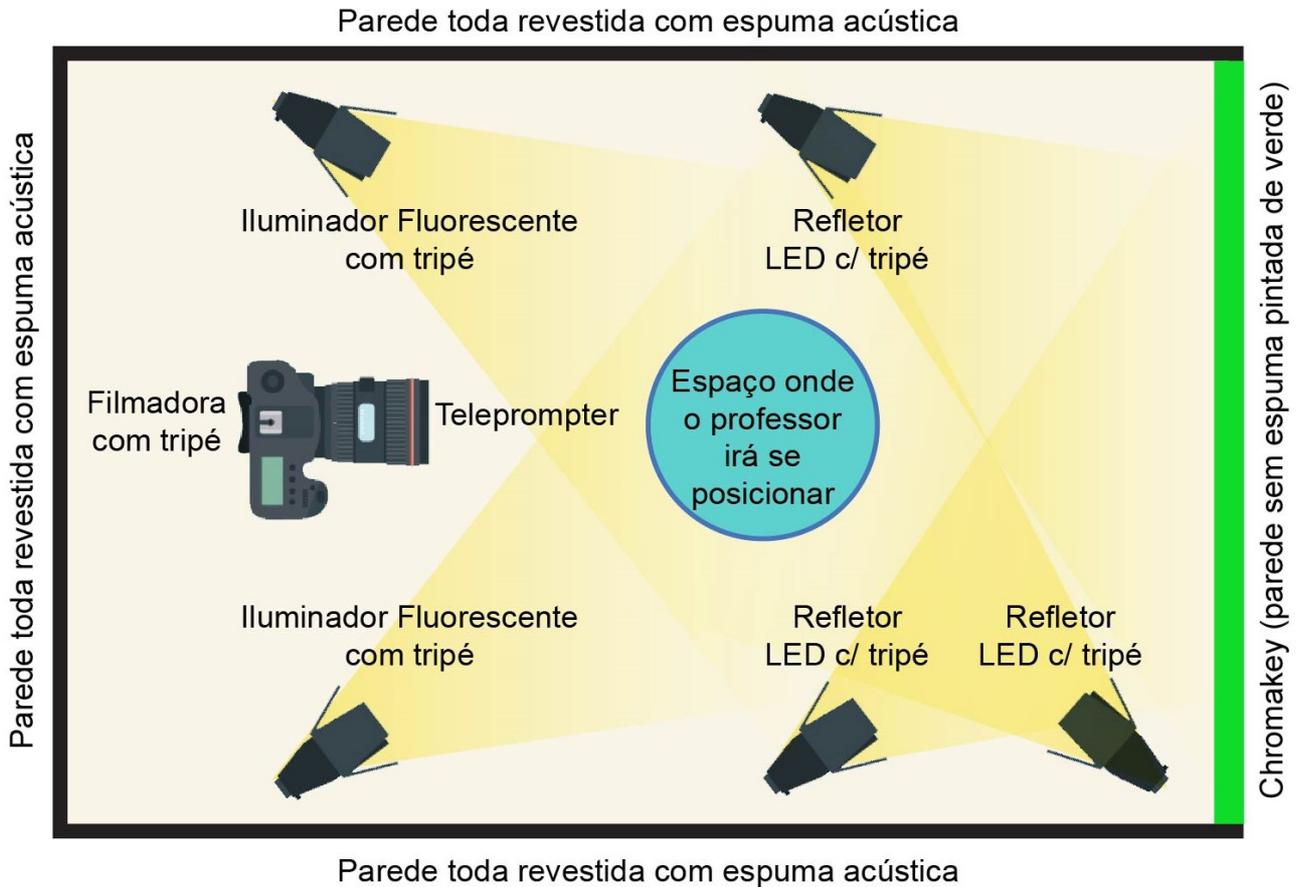
3. Ainda estamos empenhando e recebendo dos fornecedores alguns destes itens, portanto, até o recebimento de todos os itens faremos a distribuição das espumas acústicas neste primeiro momento para que os *campi* possam realizar a instalação das mesmas no local disponibilizado para receber o estúdio.

4. O Núcleo de Apoio a Educação à Distância (NEAD), por meio do coordenador Renan Inácio Ramos, irá auxiliar nesta etapa com instruções de como realizar as intervenções estruturais necessárias nas salas como fechamento de janelas, instalação de ar condicionado e pontos de energia e internet, bem como a distribuição e instalação das espumas acústicas. Assim que o campus definir a sala onde será o estúdio e providenciar os recursos para as intervenções supracitadas, deverá enviar e-mail para ead.ifmg@ifmg.edu.br solicitando o auxílio do NEAD na implantação do estúdio. Neste mesmo e-mail, deve ser informada a pessoa responsável por conduzir as obras/ações. O NEAD orientará exclusivamente essa pessoa, a qual ficará responsável por passar as informações necessárias para as equipes de trabalho e direção-geral da Unidade.

5. Realizada a instalação das espumas, pedimos que nos informem, por meio deste mesmo processo SEI, para que possamos realizar a distribuição dos equipamentos que até lá já deverão ter a entrega pelos fornecedores concluída.

6. Novamente o NEAD irá auxiliar na distribuição e instalação dos equipamentos, conforme croqui abaixo:

7.



8. Aos *campi* que já possuem estúdio, mas que ainda não receberam todos os equipamentos e materiais necessários, conforme listagem apresentada acima, informamos que também serão contemplados e receberão os equipamentos assim que nos informarem a conclusão da instalação das espumas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior**, **Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 15/06/2020, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0571478** e o código CRC **8E9EF8E6**.

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

23208.000273/2020-85

0571478v8